

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE-PE

Miriam de Holanda Vasconcelos
MIRIAM DE HOLANDA VASCONCELOS
TITULAR

MATRÍCULA
23.034

FICHA
001

DATA

16.09.1980

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Sala nº 508, localizada no 5º Pavimento do Edifício nº 223, da rua Matias de Albuquerque, denominado Edifício Bancomércio, tendo a sala nº 508, pisos de taco e cerâmica, com uma sala e um banheiro, tem frente para a rua Nova, ao lado da sala 507, de propriedade de Júlia Lacerda e outros, e uma fração ideal equivalente a 0,012 da área total do terreno onde assenta dito edifício, o qual tem frente para a rua Matias de Albuquerque, fundos para a rua Nova; lado direito para a rua da Palma; e lado esquerdo para o prédio nº 356, da rua Nova, de propriedade de Maria Joana de Castro Carneiro da Cunha, tendo a sala acima referida uma área útil de 41,40m²; área de condomínio de 15,50m² e uma área total de 56,90m².

NOME, DOMICILIO E NACIONALIDADE DO PROPRIETARIO:- MARCOS CRISPIM, brasileiro, solteiro, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade, CPF/MF nº 000.178.684-00.

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:- Livro 3-DP, fls. 158, sob o número de ordem 114.317, em data de 15.12.1975. Indicador Real: 6-X-517.

Em substituição ao livro de escrituração manual de nº 2-G-4, fls. 245, reproduzo nesta ficha, os atos então ali praticados. Dou fé. Recife, em 27 de outubro de 1998. O Oficial, subscrevo e assino:

Miriam de Holanda Vasconcelos

R-1-23.034:- PROCEDI nesta data o registro da Certidão da Escritura Pública de Partilha Amigável, lavrada em 09 de fevereiro de 1978, e passada em 18 de abril de 1980, pelo tabº substº Manoel R. de Araújo, do 6º Ofício de Notas da Capital, no livro M-4, fls. 15/24v, na qual se verifica que do inventário feito pelo Juízo de Direito da Vara Privativa de Sucessões d/Comarca, ao expediente do 1º Cartório Civil d/Capital, dos bens que ficaram por falecimento de MARCOS CRISPIM, CPF/MF nº 000.178.684-00, tocou a MARIA RUTH FALCAO DE MELO, brasileira, do lar doméstico, solteira, residente e domiciliada em Olinda, n/Estado, CPF/MF nº 030.274.534-00, o domínio pleno do imóvel constante da matrícula supra, no valor de Cr\$ 90.000,00 (Noventa mil cruzeiros). Dou fé. Recife, em 16 de setembro de 1980. O Oficial, subscrevo e assino:- José Almiro da Silva.

R-2-23.034:- PROCEDI nesta data o registro da Escritura Pública de compra e venda, lavrada em 25 de janeiro de 1982, pelo tabº substº Erasmo Falcão, 1º Ofício, livro 1215, série H-33, fls. 156v/159, na qual se verifica que MARIA RUTH FALCAO DE MELO, brasileira, solteira, maior, do lar doméstico, residente e domiciliada nesta cidade, CPF nº 030.274.534-00, VENDEU a NEUMA MARIA BARBOSA COELHO, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade, a sala comercial nº 508, do 5º pavimento do Edifício Bancomércio, sito a rua Mathias de Albuquerque nº 223, nesta cidade, no bairro e freguesia de Santo Antonio, nesta cidade, constante da matrícula supra, pelo preço de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros). Dou fé. Recife, em 03 de maio de 1982,

continua no verso

Consulte a autenticidade do selo no site www.tjpe.jus.br/selodigital

Rua Siqueira Campos, 160 - Sala 102 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-010 - Fone: (81) 3224-1710

site: www.lrgirecife.com.br

email: recepcao@lrgirecife.com.br Página 1



Registro
de Imóveis do Brasil

CONTINUAÇÃO

O Oficial, subscrevo e assino:- **Miriam de Holanda Vasconcelos. Of. substã.**

R-3-23.034:- PROCEDI nesta data o registro da Escritura Pública de compra e venda, lavrada em 28 de março de 1985, pelo tabo em exercício do 2º Ofício, livro X-07, fls. 4v, na qual se verifica que **NEUMA MARIA BARBOSA COELHO**, e seu marido **JOSE WALMAR SAMPAIO COELHO**, ambos brasileiros, comerciantes, CPF nº 003.032.674-53 e 103.599.154-34, respectivamente, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, brasileiro, casado, médico, CPF nº 033.962.584-87, residente e domiciliado nesta cidade, **VENDERAM a LUCIA MELO LUCK**, brasileira, casada, do lar, CPF nº 152.302.444-53, residente e domiciliada nesta cidade, o apartamento nº 508, localizado no 5º pavimento do Edifício Bancomércio, sito a rua Mathias de Albuquerque, nº 223, no bairro e freguesia de Santo Antonio, nesta cidade, constante da matrícula supra, pelo preço de Cr\$ 5.000.000 (Cinco milhões de cruzeiros). Dou fé. Recife, em 09 de maio de 1985. O Oficial, subscrevo e assino:- **Maria do Monte Rodrigues de Lima. Of. substã.**

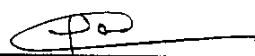
AV-4-23.034:- PROCEDI nesta data a averbação do Requerimento datado e assinado em 25 de novembro de 1992, no qual se verifica que **FABIO CAETANO MONTEIRO**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 165.913.134-00, residente e domiciliado nesta cidade, solicitou averbação do nome do esposo de **LUCIA MELO LUCK**, que é **WERNER ERNEST FERDINAND LUCK**, com o qual é casada pelo regime da comunhão de bens. Tudo conforme requerimento que ora se averba e arquiva, juntamente com a cópia autenticada da certidão de casamento anexa ao aludido requerimento. Dou fé. Recife, em 06 de janeiro de 1993. O Oficial, subscrevo e assino:- **Miriam de Holanda Vasconcelos.**

R-5-23.034:- PROCEDI nesta data o registro da Escritura Pública de compra e venda, lavrada em 14/10/1992, pelo tabo em exercício do 2º Ofício, livro 1372, fls. 049, na qual se verifica que **LUCIA MELO LUCK**, agente de viagem, CPF nº 152.302.444-53, e seu marido **WERNER ERNEST FERDINAND LUCK**, agente de viagem, CPF nº 000.063.194-91, ambos brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados nesta cidade, **VENDERAM a FABIO CAETANO MONTEIRO**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 165.913.134-00, residente e domiciliado nesta cidade, a sala comercial nº 508, do 5º pavimento do Edifício Bancomércio, sito a rua Mathias de Albuquerque nº 223, bairro de Santo Antonio, nesta cidade, constante da matrícula supra, pelo preço de Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros). Ficam arquivadas neste Ofício, as cópias autenticadas da Guia de pagamento do Laudêmio e a Certidão de Inscrição. Dou fé. Recife, em 06 de janeiro de 1993. O Oficial, subscrevo e assino:- **Miriam de Holanda Vasconcelos.**

AV-6-23.034:- PROCEDO nesta data, nos termos do Art. 213, § 1º da Lei 6.015, de-ofício, a correção parcial da matrícula supra, para fazer constar a natureza jurídica da fração ideal do terreno correspondente a sala à que alude a mesma, que é **parte própria e parte de marinha**, conforme assentamento praticado no livro 3-DP, às fls. 158v, sob o nº 114.317, em data de 15/12/75, do que de tudo dou fé. Recife, 10 de março de 1999. O oficial, subscrevo e assino:- *Miriam de Holanda Vasconcelos*

AV-7-23.034:- PROCEDO nesta data, a averbação da atual natureza jurídica da fração ideal do terreno correspondente a sala à que **continua na ficha 002**



RUBRICA


FICHA
 002
 L.2-G-4-23.034

CONTINUAÇÃO

alude a matrícula supra, que é acrescido de marinha (sob regime de ocupação), consoante fotocópia autenticada da certidão para transferência de ocupação nº 1114/98, expedida em 18/11/98 pela DPU-PE, que ora se arquiva, juntamente com o requerimento firmado em 09 de fevereiro de 1999. Dou fé. Recife, 10 de março de 1999. O oficial, subscrevo e assino:- *Francine Brod Cruz de Menezes*

AV-8-23.034:- PROCEDO nesta data, a averbação do nome da esposa de FABIO CAETANO MONTEIRO, que é ANA MARIA FALCÃO MONTEIRO, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, em data de 30/09/1988, consoante fotocópia autenticada da certidão de casamento, que ora se arquiva, juntamente com o requerimento firmado em Jaboatão dos Guararapes-PE, em 08 de janeiro de 1999. Dou fé. Recife, 10 de março de 1999. O oficial, subscrevo e assino:- *Francine Brod Cruz de Menezes*

R-9-23.034:- PELA escritura pública de compra e venda, lavrada em 26 de novembro de 1998, livro 420, fls. 77v/79, pelo Cartório Eduardo Malta (1º Ofício) da Comarca de Jaboatão dos Guararapes-PE, FABIO CAETANO MONTEIRO, acima qualificado, e sua esposa ANA MARIA FALCÃO MONTEIRO, brasileira, médica, inscrita no CPF sob o nº 276.995.874-72, residentes e domiciliados nesta cidade, venderam a LUIZ CARLOS DE FREITAS MEDEIROS FILHO, brasileiro, divorciado, funcionário público, inscrito no CPF sob o nº 532.111.114-68, residente e domiciliado nesta cidade, o imóvel constante da matrícula supra, pelo preço de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DOCUMENTOS ARQUIVADOS:- Fotocópias autenticadas da guia de pagamento do Laudêmio e da Certidão para Transferência de Ocupação. Dou fé. Recife, 10 de março de 1999. O oficial, subscrevo e assino:- *Francine Brod Cruz de Menezes*

AV-10-23.034:- Título prenotado sob nº 281.798, do Protocolo 1-BE, em data de 11/07/2006. PROCEDO nesta data, a averbação do número da inscrição municipal do imóvel a que alude a matrícula supra, que é 1.1565.140.01.0145.0026.8, consoante Escritura pública de compra e venda, lavrada em 02 de fevereiro de 2006, livro nº 1120-E, fls. 28/30, pelo 8º Tabelionato de Notas da Capital. Dou fé. Recife, 03 de agosto de 2006. O Oficial, subscrevo e assino:- *Francine Brod Cruz de Menezes*

R-11-23.034:- Título prenotado sob nº 281.798, do Protocolo 1-BE, em data de 11/07/2006. PELA Escritura pública que deu origem a AV-10, desta matrícula, o proprietário, acima qualificado, vendeu a FLÁVIA CRISTIANE BEZERRA FABRÍCIO ALVES, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 022.003.384-65, casada com MANOEL DE LIMA ALVES NETO pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliada nesta cidade, o imóvel a que alude a matrícula supra, pelo preço de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DOCUMENTOS ARQUIVADOS:- fotocópias autenticadas da guia de pagamento do laudêmio e da Certidão para Transferência de Ocupação de nº 062/2006, expedida em 24/01/2006, pela GRPU-PE. Dou fé. Recife, 03 de agosto de 2006. O Oficial, subscrevo e assino:- *Francine Brod Cruz de Menezes*

Continua no verso.

Consulte a autenticidade do selo no site www.tjpe.jus.br/selodigital
 Rua Siqueira Campos, 160 - Sala 102 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-010 - Fone: (81) 3224-1710

site: www.lrgirecife.com.br

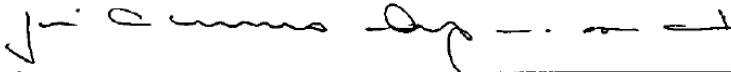
email: recepcao@lrgirecife.com.br Página 3



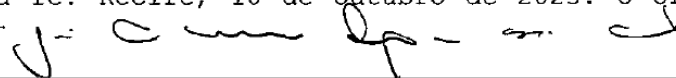
Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/BRVDY-LTAZQ-XY9NA-J8AQ3>.

CONTINUAÇÃO

AV-12-23.034:- Prenotação n° 495.838, de 22/10/2018. **AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO. PROCEDO**, nesta data, nos termos do requerimento formulado em data de 15 de outubro de 2018, pelo **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, CNPJ n° 90.400.888/0001-42, legalmente representado, firmado com arrimo no Art. 828 do Código de Processo Civil, acompanhado da Certidão expedida em 04.10.2018, por Maria Creuselia Silva Sousa, da Diretoria Cível do 1° Grau - Seção A da 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais desta Capital, onde consta a admissibilidade da execução através do Despacho ID 4721655, datado de 23/01/2015, a averbação da existência do ajuizamento da Execução processo n° 0003750-85.2014.8.17.2001, que tramita perante a referida Vara, distribuída em 21/10/2014, movida pelo **BANCO SANTANDER S/A**, CNPJ n° 90.400.888/0001-42 em face de **Executado: M.A.L.P, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALOUIMENTICIOS LTDA - ME**, CNPJ n° 08.486.776/0001-75; e **MANOEL DE LIMA ALVES NETO**, CPF n° 771.086.984-04, sendo o valor da causa de **R\$ 254.847,29** (duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos). Dou fé. Recife, 19 de novembro de 2018. O Oficial, subscrevo e assino:-



AV-13-23.034:- Prenotação n° 572.297, de 29/09/2023. **INDISPONIBILIDADE. PROCEDO**, nesta data, em cumprimento a ordem judicial encaminhada pela 4ª Vara do Trabalho do Recife/PE, em 29/09/2023, às 13:08:16h, **Protocolo 202309.2913.02957821-IA-010 - Processo n° 00012082420175060004**, por meio da Central de Indisponibilidade, instituída e regulamentada pelo Provimento n° 39/2014/CNJ, a **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula, de propriedade de **FLÁVIA CRISTIANE BEZERRA FABRÍCIO ALVES**, CPF n° 022.003.384-65, casada com **MANOEL DE LIMA ALVES NETO**. **Pendente de Pagamento - Decisão do Conselho Nacional de Justiça em 13/09/2018 e do Parecer n° 85/2019 - CGJ em 12/11/2019**. Documento arquivado eletronicamente. Dou fé. Recife, 10 de outubro de 2023. O Oficial, subscrevo e assino:-



CERTIFICO que a presente certidão foi expedida em atendimento ao Ofício sem número, datado de 25 de outubro de 2023, pela 4ª Vara do Trabalho do Recife, conforme protocolo n° 688.283, e extraída na forma prevista do art. 19 § 1° da Lei 6.015, de 31.12.1973, nada mais constando com relação ao imóvel da matrícula certificada, e que retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior a presente data. O referido é verdade. Dou fé.

EMOLUMENTOS: R\$ 76,66, **TSNR:** R\$ 17,04, **FERM:** R\$ 0,86, **FUNSEG:** R\$ 1,70, **FERC:** R\$ 8,52, e **ISS:** R\$ 4,26, **TOTAL R\$ 109,04** (Leis n°s 11.404/96, 12.978/05, 16.521/18 e 16.522/18). Para efeito de alienação, a presente certidão é válida por 30 dias, conforme Decreto n° 93.240/86. Válida somente com o selo eletrônico de autenticidade e fiscalização. **0073494.AWO09202302.03679**. Eu, **Vinicius Medeiros Marinho da Silva**, digitei a presente certidão. Recife, 30 de outubro de 2023. Documento assinado digitalmente.

Rua Siqueira Campos, 160 - Sala 102 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-010 - Fone: (81) 3224-1710

site: www.lrgirecife.com.br

email: recepcao@lrgirecife.com.br

Página 4



Registro
de Imóveis do Brasil

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/BRVDY-LTAZQ-XY9NA-J8AQ3>.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: BRVDY-LTAZQ-XY9NA-J8AQ3

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Vinicius Medeiros Marinho Da Silva (CPF 118.445.184-26)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/BRVDY-LTAZQ-XY9NA-J8AQ3>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



Livro nº 1120-E
Folha nº 028

Protocolo nº 00024767

Certidão

Certifico que foi lavrado neste **8º Tabelionato de Notas do Recife**, no Livro **1120-E**, folhas **028**, em **02/02/2006**, o ato constante na presente **Certidão**:

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL ENTRE LUIZ CARLOS DE FREITAS MEDEIROS FILHO E FLÁVIA CRISTIANE BEZERRA FABRÍCIO ALVES, NA FORMA ABAIXO.

SAIBAM quantos virem esta **Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel** que, aos 2 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2006 (dois mil e seis), nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, neste Tabelionato do 8º Ofício de Notas do Recife, com sede na Avenida Herculano Bandeira, nº 563, no bairro do Pina, perante mim, *Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho*, Tabelião Público, compareceram as partes entre si justas e contratadas, de um lado, como **Outorgante Vendedor**, **LUIZ CARLOS DE FREITAS MEDEIROS FILHO**, brasileiro, divorciado, funcionário público, portador da cédula de identidade nº 3.177.071-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 532.111.114-68, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, e, do outro lado, como **Outorgada Compradora**, **FLÁVIA CRISTIANE BEZERRA FABRÍCIO ALVES**, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 4.812.797-SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.003.384-65, casada com MANOEL DE LIMA ALVES NETO pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliada nesta cidade do Recife; os presentes reconhecidos como os próprios pelo Tabelião Público, conforme os documentos apresentados, pessoas maiores e juridicamente capazes, do que dou fé. E, perante mim, Tabelião, pelo **Outorgante Vendedor** foi declarado que as partes ajustaram a celebração do presente negócio jurídico, nos termos das cláusulas e condições seguintes: **1) DO IMÓVEL OBJETO DA COMPRA E VENDA** – O **Outorgante Vendedor** é proprietário e legítimo possuidor do imóvel representado pelo **Sala nº 508 (quinhentos e oito)**, localizado no **5º pavimento do Edifício denominado Bancomércio**, sito à **Rua Matias de Albuquerque, nº 223, no bairro de Santo Antonio, nesta cidade do Recife**, com uma área útil de 41,40m², área de condomínio de 15,50m² e uma área total de 56,90m² e sua correspondente fração ideal do terreno de marinha equivalente a 0,012 onde assenta o mencionado edifício, seus cômodos, limites, confrontações e demais características constantes da matrícula nº **23.034** do cartório de Registro Geral de Imóveis desta cidade do Recife. **2) DA DISPONIBILIDADE SOBRE O IMÓVEL** – O **Outorgante Vendedor** declara que é proprietário e legítimo possuidor, por justo título, do domínio, direitos de uso, ocupação e posse relativas ao imóvel objeto do

Livro nº 1120-E
Folha nº 029

Protocolo nº 00024767

presente negócio jurídico, encontrando-se o mesmo inteiramente livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, hipotecas, usufrutos, arrestos, seqüestros, penhoras, citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, e de condições ou fatos outros que limitem a titularidade ou o poder de dispor dele, **Outorgante Vendedor**, inclusive de débitos fiscais, o que comprova mediante as declarações e certidões expedidas pelos órgãos competentes. **3) DO PREÇO DA COMPRA E VENDA E DA FORMA DE PAGAMENTO** - Pelo presente instrumento público e na melhor forma de direito, nos termos dos artigos 481 e seguintes do Código Civil de 2002, o **Outorgante Vendedor LUIZ CARLOS DE FREITAS MEDEIROS FILHO** vende o referido e descrito imóvel à **Outorgada Compradora FLÁVIA CRISTIANE BEZERRA FABRÍCIO ALVES**, de modo irrevogável e irretratável, pelo preço certo, determinado e total de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, pago neste ato, em moeda legal e corrente do país, razão pela qual o **Outorgante Vendedor** dá plena, geral, rasa, irrevogável e irretratável quitação do preço certo e total da compra e venda ora ajustada, para nunca mais o repetir e para mais nada reclamar em juízo ou fora dele, sob qualquer título ou condição, pondo a **Outorgada Compradora** a paz e a salvo de todas e quaisquer dúvidas ou contestações futuras, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a fazer este instrumento sempre bom, firme e valioso, e a responder pela evicção de direito, na forma da lei. **4) DA TRANSMISSÃO DA PROPRIEDADE E DA IMISSÃO NA POSSE** – A bem deste instrumento e por força da cláusula *constituti*, o **Outorgante Vendedor** transmite à **Outorgada Compradora** todo domínio, direitos de uso, assim como as ações, demais direitos e posse que até então exercia sobre o bem imóvel objeto do presente negócio jurídico, que fica pertencendo à **Outorgada Compradora**, razão pela qual se imite, desde logo, na posse do imóvel. **5) DAS DECLARAÇÕES FINAIS** – O **Outorgante Vendedor** declara que não é nem nunca foi vinculado como empregador, ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, razão pela qual está dispensado da apresentação da Certidão Negativa de Débitos a que alude o art. 47 da Lei nº 8.212/91, conforme Ordem de Serviço INSS nº 207/99, de 08/04/1999; A **Outorgada Compradora**, por sua vez, dispensa a apresentação das certidões de feitos ajuizados contra o **Outorgante Vendedor**, tal como facultado pelo art. 1º, § 2º, da Lei nº 7.433/85, regulamentada pelo Decreto n.º 93.240/86. Declara, finalmente, a **Outorgada Compradora**, que aceita a presente escritura tal como encontra-se redigida e por tudo que nela se contém, bem como declara que é conhecedora dos débitos de IPTU junto a Prefeitura da Cidade do Recife. **6) DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS** – Certifico, na forma da Lei n.º 7.433/85, regulamentada pelo Decreto n.º 93.240/86, que pelos contratantes me foram apresentados e ficam arquivados, neste Tabelionato, os documentos referentes à presente alienação, que são os seguintes: **a) Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI – Inscrição imobiliária na Prefeitura da Cidade do Recife; nº 1.1565.140.01.0145.0026.8; Sequencial nº: 1.32542.6; Processo n.º 15.498709.04, Valor de avaliação: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais); Data da avaliação: 11/08/2004; Valor do imposto: R\$ 470,36; recolhido**

Livro nº 1120-E
Folha nº 030

Protocolo nº 00024767

em 12/08/2005, no Banco Bandepe S.A., agência código 1001, na cidade de Recife; **b)** MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO – Certidão Para Transferência de Ocupação nº 062/2006 – Processo nº 10480.015289/85-41; RIP nº 2531.0022429-00 - Prazo de Validade – 30/04/2006 – emitida em 24 de janeiro de 2006; **c)** LAUDÊMIO – Período de Apuração 08/11/2005 - Código da Receita 2081 - nº de referência 2531.0022429-00 - imposto recolhido de R\$ 1.371,33, em 05/01/2006, no Banco Unibanco S.A., agência 7247, na cidade do Recife; **d)** Certidão de Propriedade e Negativa de Ônus emitida pelo Cartório do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis de Recife; **e)** Declaração de que o imóvel objeto da presente escritura esta quite com as taxas de condomínio; **f)** Recolhida a Taxa de Fiscalização de Serviços Notariais e Registrais - TSNR, no valor de R\$ 10,00. **g)** Foi emitida a Declaração de Operações Imobiliárias (DOI) da Secretaria da Receita Federal; dou fé. E assim, por estarem justas e contratadas, as partes me pediram que fosse lavrada esta Escritura Pública, a qual, após lida e considerada conforme, aceitam, outorgam e assinam. Valor dos emolumentos de acordo com a tabela da Lei nº 12.148/2001: R\$ 391,17. Certifico que foram observadas todas as exigências prescritas pelo art. 215 do Código Civil de 2002, ficando dispensadas as testemunhas a teor do § 5º do mesmo dispositivo legal. Esta escritura somente é válida com o selo de autenticidade e fiscalização apostado abaixo. Eu, *Lawrence Barbosa de Holanda Santos*, Segundo Substituto, a lavrei e eu, *Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho*, Tabelião Público titular do Cartório do 8º Ofício de Notas do Recife, subscrevo e assino. (aa) LUIZ CARLOS DE FREITAS MEDEIROS FILHO, FLÁVIA CRISTIANE BEZERRA FABRÍCIO ALVES. Recife, 02 de fevereiro de 2006. Trasladaada nesta mesma data conforme o original. Dou fé. LUIZ CARLOS DE FREITAS MEDEIROS FILHO, FLÁVIA CRISTIANE BEZERRA FABRÍCIO ALVES. Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, do qual bem extraí a presente, a qual me reporto e dou fé. A presente certidão somente é válida com o selo de autenticidade e fiscalização apostado abaixo e se não contiver nenhuma rasura. O referido é verdade. Subscrevo e assino. Selo Eletrônico de Fiscalização: . Recife, 05 de novembro de 2024

Em testemunho _____ da verdade.

Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público

